



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você, Mais por Várzea Grande



GesPro
Gestão de Processos

1740

Nr. Remessa: 00676095

Data Remessa: 2022-07-19

Hora: 10:49

Enviado Por: WESLEY HENRIQUE

Observação: Encaminha 1 via original do termo de rescisão do contrato n. 145/2022

Destino: FINANCEIRO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Nr Processo
00818313/22

Requerente
A.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELE EPP

Tipo Documento
DOCUMENTO

Assinatura Recebimento

Assinatura Envio

16:03
Prefeitura Mun. de V. Grande
Secretaria de Infraestrutura
Protocolo: 19.17022
Data: 19/07/2022
Recebido por: Maria Tereza



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 145/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT E A EMPRESA AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento, fica expressamente rescindido o Contrato n. 145/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede no Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, representada por seu Secretário, o Senhor **LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. M77-072-MG e inscrito no CPF n. 302.206.026.20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.683.120/0001-07, localizada na Rua Barão de Melgaço n. 2.754, Edifício Work Tower, Sala 302, Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP n. 78.020-800, neste ato, representada por seu administrador, o Senhor **ANTONIO IDALÉCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade CREA/MT n. 3.305 e inscrito no CPF n. 109.542.361-49, doravante denominada **CONTRATADA**, através do **CONTRATO N. 145/2022**, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Considerando que o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede no Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, juntamente com a empresa **AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP**, não tem interesse na continuidade do Contrato n. 145/2022, celebrado entre os partícipes, resolvem celebrar este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua I, Rua J, Rua K e Rua N, localizadas no **Bairro Jardim Paula III**, no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL encontra fundamentação legal no inciso XII, do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, e na Cláusula Vigésima Primeira - Da Rescisão do Termo de Contrato n. 145/2022, originalmente celebrado, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 818313/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força da presente RESCISÃO AMIGÁVEL, as partes dão por terminado o Termo de Contrato n. 145/2022 de que trata a Cláusula Segunda - Do Objeto, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

4.1. Este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL surtirá os efeitos legais a partir do dia 01 de junho de 2022, data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONCORDÂNCIA

5.1. E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo subscritas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de fato e de direito.

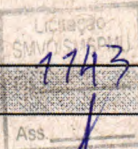
Várzea Grande/MT, 01 de julho de 2022.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
CONTRATANTE

ANTONIO IDALECIO
FERNANDES:10954236149

Assinado de forma digital por ANTONIO
IDALECIO FERNANDES:10954236149
Dados: 2022.07.01 10:29:58 -04'00'

AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP
CONTRATADA



As propostas de preços serão recebidas entre os dias:	21 de julho a 02 de agosto de 2022.
Encerramento de Recebimento das Propostas	Até às 09:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 02 de agosto de 2022 - Horário de Brasília/DF
Abertura das Propostas	A partir das 09:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 02 de agosto de 2022 - Horário de Brasília/DF
A disputa de preços terá início	A partir das 10h00min (dez hora:) do dia 02 de agosto de 2022.

EVANILZE VALEIDE DA SILVA PREGOEIRA - DAE/VG	CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG
---	--

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

Processo CMRF/VG n. 96 - Selprom Tecnologia Ltda - Epp (gespro 748441/21) x Fisco Municipal – ISS – Recurso Voluntário.

Certifico e dou fé que do acórdão de fls. 372 a 373, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 21/06/2022, com intimação às partes do seu teor, nos termos do Termo de Intimação de Decisão, até a presente data não foi interposto qualquer recurso ante os embargos de declaração, de acordo com consulta no sistema Gespro, tendo transitado em julgado em 06/07/2022.

Assim, deve ser cumprida a providência elencada no art. 45, II, "e" da Lei Complementar nº 4.354/2018.

Várzea Grande, 18 de julho de 2022.

Maxwel Silva Alves

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

Processo CMRF/VG n. 101 (Marcel Dias de Almeida (gespro nº 753627/21) x Fisco Municipal – IPTU – Recurso Voluntário)

Certifico e dou fé que do acórdão de fls. 373 a 376, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 21/06/2022, com intimação às partes do seu teor, nos termos do Termo de Intimação de Decisão, até a presente data não foi interposto qualquer embargo de declaração, previsto no art. 42 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, de acordo com consulta no sistema Gespro, tendo transitado em julgado em 06/07/2022.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata houve o pagamento dos créditos tributários.

Várzea Grande, 18 de julho de 2022.

Maxwel Silva Alves

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

EXTRATO DE CONTRATO N. 202/2022.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a EMPRESA NEX LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 15.384.813/00001-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual está vinculado na Adesão à Ata de Registro de Preços n. 63/2022 oriunda do Pregão Eletrônico n. 17/2022, da Prefeitura do Município de Cáceres – MT. **OBJETO:** Aquisição de triturador de galhos, troncos do tipo a reboque, afim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT. **VALOR** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 348.428,00

(trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais). **UO:** SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. **FONTE:** 0150. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **FISCAL E CONTRATO:** A fiscalização do Contrato, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa os seguintes servidores: **Fiscal Titular:** RICARDO AUGUSTO DE O. SOUZA, inscrito no CPF n. 495.412.0001-25. **Fiscal Suplente:** TONY HELENO COSTA DE PINHO, inscrito no CPF n. 051.296.869-18.

DATA DE ASSINATURA: 15.07.2022

BRENO GOMES

Secretaria De Serviços Público

Contratante

NBX LOCAÇÃO LTDA

Contratada

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 208/2022.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.148.070/0001-85. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual está vinculado na Ata de Registro de Preços n. 91/2022 do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 16/2022, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 792144/2022. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletro portáteis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. **VALOR:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 131.900 (cento e trinta e um mil e novecentos reais). **UO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **FONTE:** 0150/015001001/01190. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. **FISCAL:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que designa neste ato, na função de Fiscal, o servidor ANDERSON SILVA BLANCO, inscrito no CPF n. 393.582.671-00, e Fiscal Suplente, o servidor MIRO SANTANA DA SILVA, inscrito no CPF n. 405.546.351-00.

DATA DE ASSINATURA: 13.07.2022

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação

Contratante

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 145/2022

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10 e a Empresa AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.683.120/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL encontra fundamentação legal no inciso XII, do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, e na Cláusula Vigésima Primeira – Da Rescisão do Termo de Contrato n. 145/2022, originalmente celebrado, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 818313/2022. **OBJETO:** Considerando que o MUNICÍPIO DE

VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede no Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, juntamente com a empresa AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP, não tem interesse na continuidade do Contrato n. 145/2022, celebrado entre os partícipes, resolvem celebrar este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua I, Rua J, Rua K e Rua N, localizadas no Bairro Jardim Paula III, no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. RESCISÃO: Por força da presente RESCISÃO AMIGÁVEL, as partes dão por terminado o Termo de Contrato n. 145/2022 de que trata a Cláusula Segunda - Do Objeto, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data. VIGÊNCIA: Este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL surtirá os efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2022, data de assinatura do presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2022

CELZO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal De Viação, Obras E Urbanismo

Contratante

AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP

Contratada

PORTARIA Nº. 730/2022

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ANA LUCIA LEITE DO PRADO
MATRICULA	101102
CARGO	Agente de Combate as Endemias
PROCESSO Nº	651274/2020
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QUINQUÊNIO	02.04.2014/2019
PERÍODO DE GOZO	01.08.2022 a 29.09.2022

SERVIDOR	CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
MATRICULA	6963
CARGO	Odontólogo
PROCESSO Nº	535287/2018
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	25.11.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	01.08.2022 a 30.08.2022

SERVIDOR	CARLOS JOSE DE CAMPOS
MATRICULA	101084
CARGO	Agente de Combate as Endemias
PROCESSO Nº	631084/2019
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	02.04.2014/2019
PERÍODO DE GOZO	01.08.2022 a 30.08.2022
SERVIDOR	CEZAR QUINZANI
MATRICULA	7648
CARGO	Agente de Saúde Municipal
PROCESSO Nº	666884/2020

LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	05.07.2014/2019
PERÍODO DE GOZO	31.08.2022 a 28.11.2022

SERVIDOR	EDILENE DE OLIVEIRA
MATRICULA	101110
CARGO	Agente de Combate as Endemias
PROCESSO Nº	608722/2019
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QUINQUÊNIO	02.04.2014/2019
PERÍODO DE GOZO	01.08.2022 a 29.09.2022

SERVIDOR	TATIANE DA COSTA CORREA
MATRICULA	83016
CARGO	Profissional de Nivel Superior dos SUS - Psicólogo
PROCESSO Nº	455821/2017
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	25.04.2012/2017
PERÍODO DE GOZO	01.07.2022 a 30.07.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 18 de julho de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo CMRF/VG n. 99 - Varzea Grande Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda (gespro745940/21) x Fisco Municipal - IPTU - Recurso Voluntário)

Certifico e dou fé que do acórdão de fl. 376 a 378, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 21/06/2022, com intimação às partes do seu teor, nos termos do Termo de Intimação de Decisão, até a presente data não foi interposto qualquer embargo de declaração, previsto no art. 42 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, de acordo com consulta no sistema Gespro, tendo transitado em julgado em 07/07/2022.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência (Termo de Intimação de Decisão de fls. 68/70), conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, devendo ser cumprida a providência elencada no art. 45, I, "e" da citada Lei.

Várzea Grande, 18 de julho de 2022.

Maxwel Silva Alves

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 1.930/2022

DE 18 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VILA RICA - MT A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIADOS DAS CASAS DO CONJUNTO HABITACIONAL DONA JOANA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, Abmael Borges da Silveira, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que ele sanciona e a Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Vila Rica - MT autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIADOS DAS CASAS